

TERMO ADITIVO Nº 050/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 03 (três) meses a vigência pelo período de **1º de janeiro a 31 de março de 2021**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 41.503.889,10** (quarenta e um milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F: 00  
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F: 02





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pelo Secretário Adjunto, **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.978.625/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.895.848-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** por 03 (três) meses a vigência do contrato pelo período de **01/01/2021 a 31/03/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/01/2021 a 31/03/2021**, no valor total de **R\$ 41.503.889,10** (quarenta e um milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dez centavos), sendo **R\$ 40.825.889,10** (quarenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00** – F: **00** e **84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00** – F: **02**



2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Desembolso	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	TOTAL
HOSPITAL-R\$	13.608.629,70	13.608.629,70	13.608.629,70	40.825.889,10
PROHDOM-R\$	226.000,00	226.000,00	226.000,00	678.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 13.834.629,70</b>	<b>R\$ 41.503.889,10</b>

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.



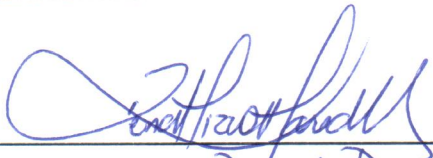
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente

**ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:



NOME: **RENATA PIREOTTI PAES**  
CPF: **188.558.008-84**



NOME: **Renata Souza Lopes**  
Administradora Hospitalar  
CPF: **264.983.488-95**